

M.S.

8

Registre-se. Autue-se.  
 Sala das Sessões 13 / 11 / 2006  
 \_\_\_\_\_  
 (Rubrica do Presidente)



Data: 13 / 11 / 2006

Número: 4298/2006

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 2006

PERÍODO: 2005 A 2006  
 PRESIDENTE: Marcos Salles Coelho VICE-PRESIDENTE: Roberto B. Bastos  
 1º SECRETÁRIO: Alexandre Bastos 2º SECRETÁRIO: Glauber Coelho

ASSUNTO:  
PROJETO DE LEI Nº170

INICIATIVA:  
CLAUDIA M F LEMOS

HISTÓRICO:  
ALTERA A REDAÇÃO DA LEI 5817  
FICA DENOMINADO ANTONIO AQUINO  
A RUA 9 NO DISTRITO DE São JOA-  
QUIM;

LEITURA: 14 / 11 / 2006

1ª DISCUSSÃO: 1 / 1 / 1

2ª DISCUSSÃO: 28 / 11 / 06

APROVADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

REJEITADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

PEDIDO DE VISTA:  
 \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Ver.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Ver.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Ver.: \_\_\_\_\_

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

PEDIDO DE URGÊNCIA: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

APROVADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

REJEITADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

**PARECER DA COMISSÃO DE:**

- Constituição, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2006.

02  
9

PROJETO DE LEI  
NUMERO PROPRIO...: 170/2006  
PROTOCOLO GERAL...: 4298/2006

**ALTERA A REDAÇÃO DA LEI 5817  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**Art. 1º** da Lei 5817 <sup>2006</sup> passa a ~~ter~~ a seguinte redação:

**Art. 1º** - Fica denominado "**ANTONIO AQUINO**" a Rua "9", que inicia na Rua "1", contornando a quadra "D 6" e "B 10", com seu termino na Rua 3 no Distrito de São Joaquim.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de Novembro de 2006.



  
**CLAUDIA M. F. LEMOS**  
VEREADORA – PSB

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

03  
9

## **Justificativa**

Esta alteração se faz necessaria para correção da redação da Lei 5817. Quando diz que a Rua 9 entre as quadras B9 e B7 iniciando na rua 04, até B9, limite com a rua 03, loteamento industrial B.

Na certeza do apoio desta distinta câmara, antecipamos nossos agradecimentos.

  
**CLAUDIA LEMOS**  
**VEREADORA – PSB**

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2006.

04  
9

## ALTERA A REDAÇÃO DA LEI 5817 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PROJETO DE LEI  
NUMERO PROPRIO...: 170/2006  
PROTOCOLO GERAL...: 4298/2006

**Art. 1º** da Lei 5817 passa a ler a seguinte redação:

**Art. 1º** - Fica denominado "**ANTONIO AQUINO**" a Rua "9", que inicia na Rua "1", contornando a quadra "D 6" e "B 10", com seu termino na Rua 3 no Distrito de São Joaquim.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Sala das Sessões, 14 de Novembro de 2006.**

  
**CLAUDIA M. F. LEMOS**  
VEREADORA – PSB

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CS  
9

### **Justificativa**

Esta alteração se faz necessaria para correção da redação da Lei 5817. Quando diz que a Rua 9 entre as quadras B9 e B7 iniciando na rua 04, até B9, limite com a rua 03, loteamento industrial B.

Na certeza do apoio desta distinta câmara, antecipamos nossos agradecimentos.

  
**CLAUDIA LEMOS**  
**VEREADORA – PSB**

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”*

7698500.00

06  
9





07  
9

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

---

### LEI Nº 5817

**DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica denominada Rua **ANTONIO AQUINO**, a via pública situada no Distrito de São Joaquim, Rua 09 – entre as Quadras B9 e B7, iniciando na rua 04, até – B-9, limite com a rua 03 - do Loteamento Industrial “B”, conforme mapa anexo.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de janeiro de 2006.



**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## DIRETORIA LEGISLATIVA

**PARECER AO PROJETO DE LEI N.170/2006**  
**INICIATIVA: Vereadora Claudia Lemos**

### MESA DIRETORA

Senhor Presidente,

O presente projeto *"altera a redação da Lei 5817 e dá outras providências no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES"*

Sob o aspecto formal, o projeto se enquadra nas hipóteses de competência constitucional do Poder Legislativo Municipal, não havendo obstáculos ao seu regular processamento.

Sob o aspecto técnico, o projeto peca sob a ótica da técnica legislativa. Imperiosa necessidade de se observar as disposições da Lei Complementar nº 95, de 26 de Fevereiro de 1998, na forma de emendas que melhorem sua redação.


Sugerimos as seguintes emendas modificativas:

- 1 - na ementa, onde se lê "Lei 5817", leia-se "Lei 5817/2006";
- 2 - no Art. 1º, leia-se "Art. 1º - O Art. 1º da Lei 5817/2006 passa a ter a seguinte redação:"
- 3 - no Art. 2º, onde se lê "revogada", leia-se "revogadas".

Assim, opinamos pelo envio da matéria à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise e devidas considerações.

É o parecer, s.m.j..

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de Novembro de 2006.

  
**MARIANA CUNHA MONTEIRO**  
Advogada da Câmara Municipal  
OAB/ES 11.372 e OAB/MG 80.245





# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF. DL. Nº 179/06

DATA: 23/11/06

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.  
VEREADOR JOSÉ CARLOS AMARAL

OF/DL/COMISSSES  
NUMERO PROPRIO.: 179/2006  
PROTOCOLO GERAL.: 4535/2006  
DATA PROTOCOLO.: 23/11/2006

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao que dispõe o Artigo 12 , inciso XIII e o Artigo 115, c/c Art. 44 do Regimento Interno, encontra-se na Diretoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s):

PR.LEI Nº	VETO PL Nº	PR.RESOL.Nº	PR.DEC.LEG.Nº	PRAZO VENC.PROJ.
170/06				

RECURSO Nº	EMENDA LOM Nº	PAR.TRIB.CONTAS Nº	PRAZO VENCIM.

Atenciosamente,

**MARCOS SALLES COELHO**  
Presidente

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Obs:.

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

*Recebido  
28/11/2006  
27*

• ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARREAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ART. 44 DO REGIMENTO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".

*"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 170/2006.**

**INICIATIVA: Edil Claudia Lemos**

**RELATOR: Glauber da Silva Coelho**

#### RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei que “altera a redação da Lei 5817/2006 fica denominado Antônio Aquino e rua 9 no Distrito de São Joaquim.

#### RELATOR:

O projeto apresentado está regular quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria, com a seguintes emendas modificativas:

1º. Emenda - A ementa passa a ter a seguinte redação “Altera a redação da lei 5817/2006 e dá outras providências”

2º Emenda - O Artigo 1º passa a ter a seguinte redação: “Art. 1º - O Art. 1º da Lei 5817/2006 passa a ter a seguinte redação:”

“ Art. 1º. Fica denominado Antônio Aquino a rua “9”, que inicia na rua “1”, contornando a quadra “D 6” e “B 10”, com seu termino na rua 3 no Distrito de São Joaquim.”

3º. Emenda – No artigo 2º, onde se lê “revogada”, leia-se “revogadas”.

#### VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o relator.

#### VOTO DO MEMBRO:

Voto com o relator.

#### DECISÃO:

A comissão, por unanimidade votou pelo encaminhamento regular do projeto com emenda modificativa, conforme parecer jurídico.



Sala das Comissões, em de de 2006.

José Carlos Amaral – Presidente  
Suplente: Roberto Barbosa bastos

Glauber da Silva Coelho – Relator  
Suplente: Alexandre Bastos Rodrigues

Alexsander Zucolotto – Membro  
Suplente: Alexandre Valdo Maitan

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”*



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIR  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS.
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	X			
ALEXANDRE VALDO MAITAN	X			
ALEXSANDER ZUCOLOTTI	X			
CLÁUDIA MILEIPE FESTA LEMOS	X			
ELIAS DE SOUZA	X			
FÁBIO MENDES GLÓRIA	X			
GLAUBER DA SILVA COELHO	X			
JOSÉ CARLOS AMARAL	X			
MARCOS SALLES COELHO	X			
NILTON GONÇALVES DE REZENDE	X			
REGINA TRAVÁGLIA	X			
ROBERTO BARBOSA BASTOS	X			

OBSERVAÇÃO:

- PROJETO Nº 170/06  
 REQUERIMENTO Nº  
 DATA: 28/11/06

RESULTADO DA VOTAÇÃO

- APROVADO EM 28/11/2006  
DISCUSSÃO  
POR UNANIMIDADE  
SALA DAS SESSÕES

PRESIDENTE

- REJEITADO  
POR  
SALA DAS SESSÕES

PRESIDENTE

- PEDIDO DE VISTA  
POR  
SALA DAS

PRESIDENTE

- RETIRADO DE P  
REQUERIMENTO

SALA DAS  
/ /

PRESIDENTE

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

## JUNTADAS:

Protocolado com 7 folhas P

- 1 - 14 / 11 / 06 - Rido
- 2 - 23 / 11 / 06 - Parecer Jurídico fl. 08 mcp
- 3 - 28 / 11 / 06 - Ofício Com. Constituição nº 179/06 fl. 09
- 4 - / 11 / 06 - Parecer da Comissão de Const. Justiça e Redação fls. 10 P
- 5 - 28 / 11 / 06 - Folha de Votação do Projeto fls. 11 P.
- 6 - / / -
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -